



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 77

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se, para reunião ordinária on-line, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2019/2022: Maria Vanderléia Cruz, Mariza Letícia Flor de Lima, Janise Maria da Rocha Cezanoski, Tiago Vinicius da Silva Alves, Eduardo Hoepfers Rodrigues e Rosane Fátima Souza, estando também presente a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos. Devido a pandemia do COVID 19 e orientações das autoridades para evitar aglomerações de pessoas, a mesma foi realizada de forma virtual e por meio do aplicativo de Google Meet, a lista da presença será anexada no livro com rúbrica da secretária e também anexo a esta ata um print da tela da reunião realizada. Os conselheiros receberam a pauta da reunião via WhatsApp, sendo os assuntos: aprovação da ata número 76; normativa sobre a certificação dos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitê de investimentos dos Regime Próprio de Previdência Social; alteração da Legislação sobre taxa de administração nas Portarias Federais: número: 19.451 de 18 de agosto de 2020 e Portaria número 905 de 09 de dezembro de 2021; apresentação da resposta sobre a licença do Presidente do Conselho Fiscal, informações sobre a alteração da Lei 779 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias e assuntos livres. A Presidente Mariza, juntamente com a Diretora Cassiane, disponibilizaram o link de acesso para a reunião pelo grupo do whatsapp, sendo que o aplicativo utilizado foi o Google Meet, após o acesso pelos presentes e o cumprimento de bom dia, a reunião foi iniciada. Os conselheiros no dia quinze de fevereiro, anteriormente a reunião receberam o arquivo da ata número 76 via WhatsApp, para realizarem a leitura e análise. A Presidente Mariza, solicitou o parecer dos conselheiros em relação a aprovação da ata número 76, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir a Diretora Executiva Cassiane, realizou a apresentação sobre a taxa de administração, que segue em anexo a esta ata,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

relatou que há novas portarias que regulamentam o cálculo do valor a ser repassado e que a Legislação deveria ter sido regulamentada até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, sendo que a mesma deveria ser vigente para o ano de dois mil e vinte e dois, ressaltou que esta Lei foi encaminhada para a Prefeitura Municipal, no entanto não houve êxito e aprovação da nova Lei. Apresentou que o Tijucas do Sul Prev é de médio porte, sendo a alíquota de 3%, destacou que a adesão ao Programa do Pró-Gestão, que é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos Institutos próprios de previdência, traz muitos benefícios, que a nova Legislação permite a utilização de um percentual da taxa de administrativa para a certificação, relatou preocupação com a efetivação da nova Legislação que ainda não foi realizada a nível municipal, que faz-se necessário a discussão com o setor jurídico a proposta de mudança, que houve uma nova portaria, onde o prazo é até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, em seguida apresentou os valores da taxa de administração do ano de dois mil e vinte e um, anexo a esta ata, também uma simulação do projeto de Lei com a mudança do valor, relatou que o valor mensal em fevereiro de 2022 da taxa de administração da Prefeitura Municipal foi de R\$ 40.940,68 (Quarenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) e da Câmara Municipal o valor recebido foi de R\$ 733,21 (Setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), que o valor total da reserva da taxa de administração em 2021 foi de R\$ 422.780,15 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos). Relatou que a sobra que é acumulada na taxa de administração, dá-se, pelo fato de que, no momento não é necessário o pagamento do contador, pois este é cedido pela Prefeitura Municipal. A seguir a Diretora relatou, sobre a certificação do Instituto e a importância da participação dos dirigentes, gestores e conselheiros nos cursos propostos, pois a certificação é uma exigência legal, sendo que para a gestão atual não será exigido, mas nas próximas terão que ter certificação. Também relatou que é necessário alterar a Lei Municipal para a eleição da Diretoria e Conselheiros no final deste ano,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

também solicitou aos conselheiros para retirar certidões e preencher uma declaração, estes documentos solicitados devem ser anexados no sistema da Previdência, o Cadprev (Sistema de informações dos regimes públicos de Previdência Social). A seguir a Presidente Mariza, relatou sobre a questão discutida anteriormente sobre a licença do Presidente do Conselho Fiscal, a mesma terá definição, após o retorno do funcionário, que foi convocado a voltar a exercer sua função e assim, continuar como funcionário efetivo e ativo. A Diretora Cassiane relatou que, o trabalho no Instituto é contínuo e apresenta muitas situações, atualmente uma das questões que está sendo discutida é a aposentadoria do Magistério, que a Legislação tem que ser cumprida, que o Instituto tem buscado alternativas e que os professores com dois padrões, tiveram sua segunda matrícula, somente em dois mil e dezoito, que cada caso será analisado e que acontecerá reuniões com representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Administração, do Poder Legislativo e Executivo, sobre esta questão, relatou também que após insistentes solicitações e buscando a efetivação da Legislação, a Prefeitura Municipal cedeu a Doutora Sonia, para responder juridicamente pelo Instituto, até o retorno da Doutora Cristiane, que está em licença maternidade, também destacou que neste ano o Instituto comemora dez anos de existência e solicitou sugestões para realizar uma comemoração, os presentes comentaram para a realização de um vídeo documentário sobre esses dez anos de trabalho do Tijuca do Sul Prev, resgatando sua história. A Diretora Cassiane, solicitou a Presidente Mariza que compareça no Instituto para planejar esta comemoração. Em seguida a Presidente Mariza, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às onze horas e catorze minutos e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Mariza Letícia Flor de Lima

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Janise Maria da Rocha Cezanoski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Rosane Fátima Souza

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Tiago Vinicius da Silva Alves

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul -



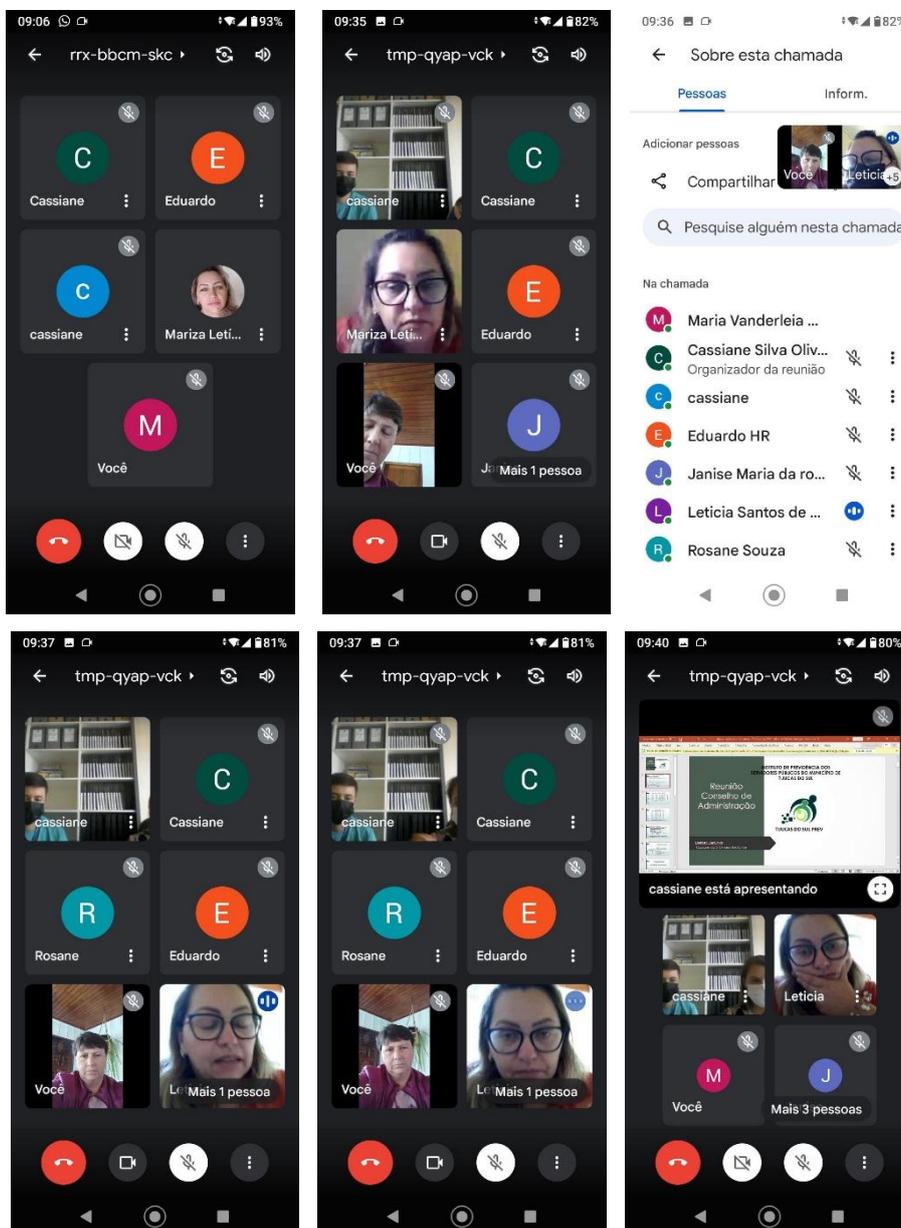
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo 1

Ata número 77

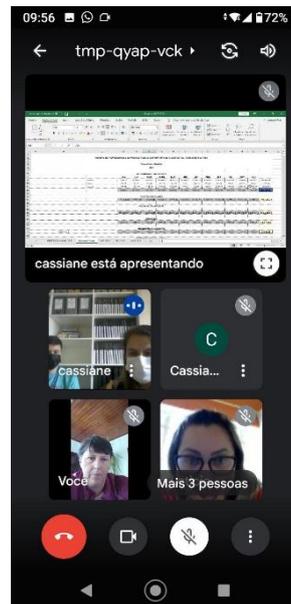
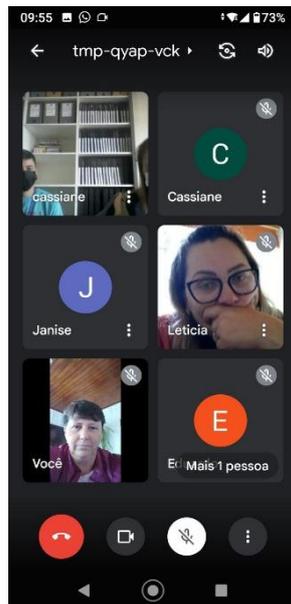
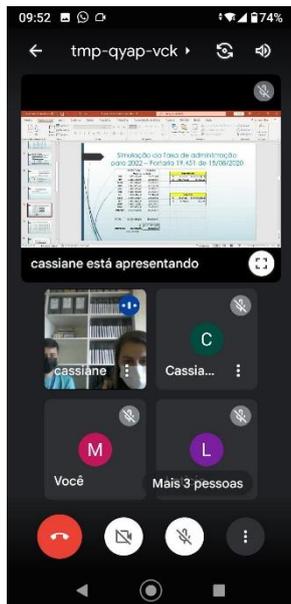
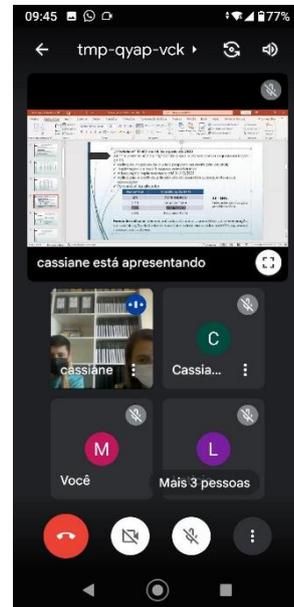
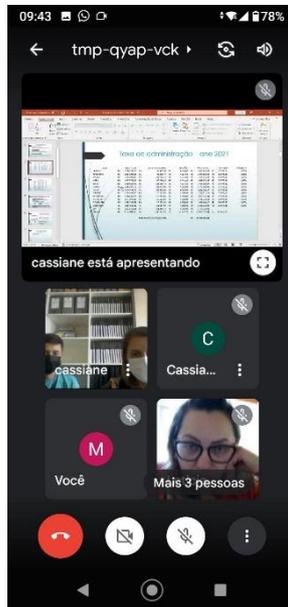
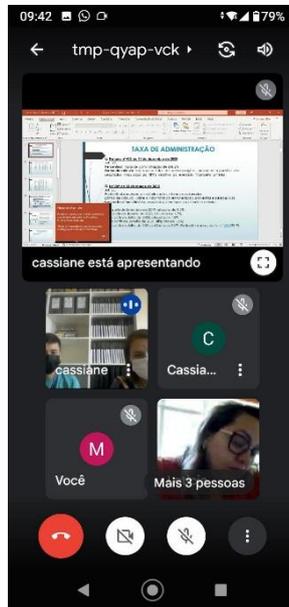
Print da tela da reunião ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, de forma on-line, pelo aplicativo Google Meet.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

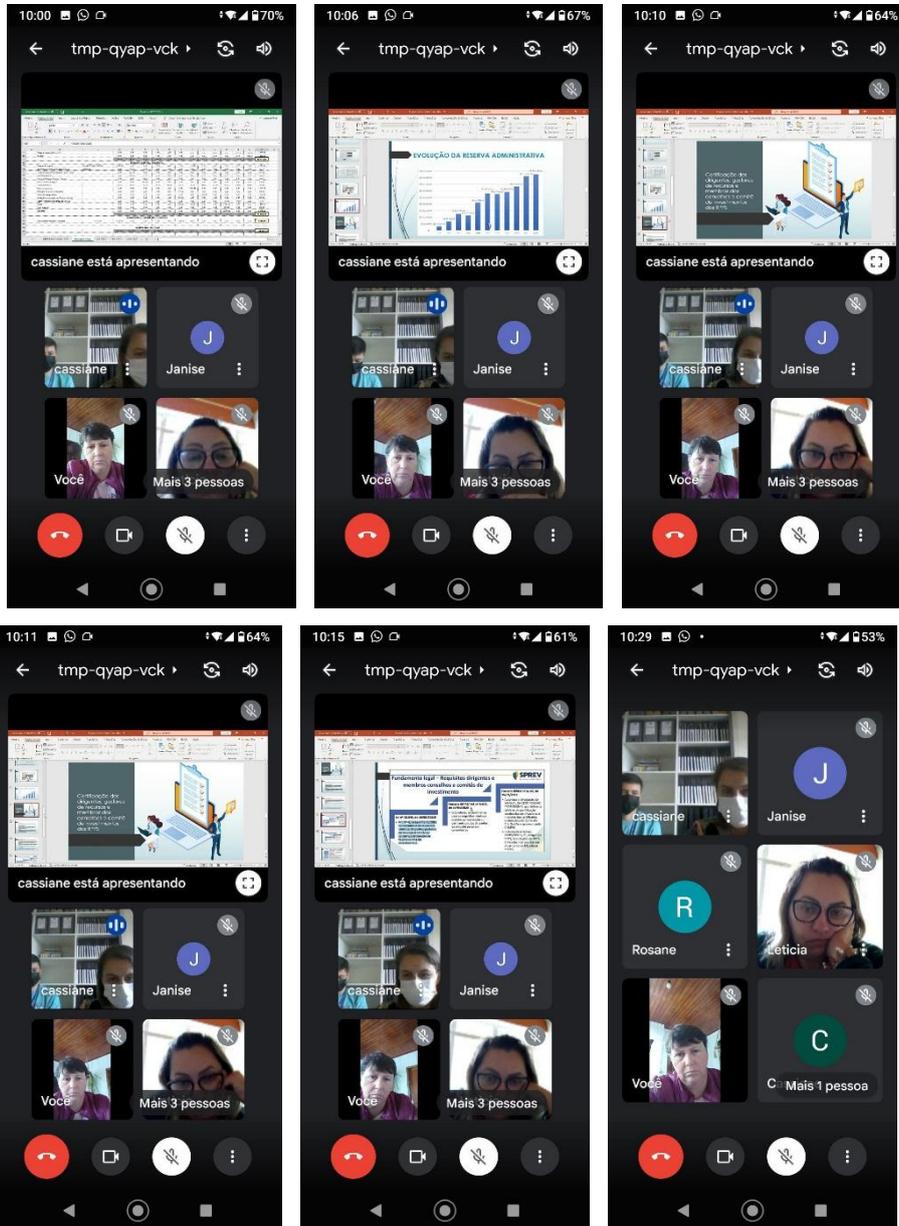
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo 2

Ata número 77

Apresentação realizada pela Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, referente à taxa de administração.

Reunião
Conselho de
Administração

Diretora Executiva
Cassiane da S. Oliveira dos Santos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS DO SUL



TIJUCAS DO SUL PREV

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

□ **Portaria nº 402 de 10 de dezembro de 2008**

Art. 15.

Percentual: Taxa de administração de até 2%

Forma de cálculo: sobre valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

□ **Lei 289 de 23 de março de 2012**

Art. 95.

Percentual da alíquota: será elevado de forma escalonada;

Forma de cálculo: sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.

I - a partir de Setembro de 2019, alíquota de 1,6%;

II - a partir de Janeiro de 2020, alíquota de 1,7%;

III - a partir de Julho de 2020, alíquota de 1,8%;

IV - a partir de Janeiro de 2021, alíquota de 1,9%;

V - a partir de Julho de 2021, alíquota de 2,0% (Redação dada pela Lei nº 686/2019)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração – ano 2021

2020	PREFEITURA	APOSENTADORIAS	PENSÕES	VALOR BASE	TAXA ADM	ALÍQUOTA
JANEIRO	R\$ 1.582.796,79	R\$ 98.407,38	R\$ 4.214,66	R\$ 1.685.418,83	R\$ 35.973,59	1,80%
FEVEREIRO	R\$ 1.834.205,61	R\$ 99.399,77	R\$ 4.214,66	R\$ 1.937.820,04	R\$ 35.973,59	1,80%
MARÇO	R\$ 1.735.991,60	R\$ 105.710,14	R\$ 4.214,66	R\$ 1.845.916,40	R\$ 35.973,59	1,80%
ABRIL	R\$ 1.737.729,41	R\$ 106.189,43	R\$ 4.214,66	R\$ 1.848.133,50	R\$ 37.972,12	1,90%
MAIO	R\$ 1.689.563,98	R\$ 106.189,43	R\$ 4.214,66	R\$ 1.799.968,07	R\$ 37.972,12	1,90%
JUNHO	R\$ 1.662.039,78	R\$ 106.479,94	R\$ 4.069,08	R\$ 1.772.588,80	R\$ 37.972,12	1,90%
JULHO	R\$ 2.321.138,76	R\$ 108.832,83	R\$ 4.069,08	R\$ 2.434.040,67	R\$ 37.972,12	1,90%
AGOSTO	R\$ 1.602.635,50	R\$ 110.012,65	R\$ 4.069,08	R\$ 1.716.717,23	R\$ 37.972,12	1,90%
SETEMBRO	R\$ 1.688.266,26	R\$ 110.012,65	R\$ 4.069,08	R\$ 1.802.347,99	R\$ 37.972,12	1,90%
OUTUBRO	R\$ 1.671.943,85	R\$ 110.012,65	R\$ 4.069,08	R\$ 1.786.025,58	R\$ 39.970,65	2,00%
NOVEMBRO	R\$ 1.705.382,59	R\$ 110.012,65	R\$ 4.069,08	R\$ 1.819.464,32	R\$ 39.970,65	2,00%
DEZEMBRO	R\$ 1.697.889,25	R\$ 111.057,65	R\$ 4.069,08	R\$ 1.813.015,98	R\$ 39.970,65	2,00%
13ª	R\$ 1.610.315,65	R\$ 106.550,75	R\$ 4.069,08	R\$ 1.720.935,48		
TOTALS	R\$ 22.539.899,03	R\$ 1.388.867,92	R\$ 53.625,94	R\$ 23.982.392,89	R\$ 455.665,46	

BASE DE CÁLCULO PARA 2021 R\$ 23.982.392,89

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2021

Ano base 2020	Base de Cálculo	TAXA ADM	ALÍQUOTA
JANEIRO	R\$ 29.205,95	R\$ 590,87	1,80%
FEVEREIRO	R\$ 31.321,20	R\$ 590,87	1,80%
MARÇO	R\$ 30.371,94	R\$ 590,87	1,80%
ABRIL	R\$ 30.371,94	R\$ 623,69	1,90%
MAIO	R\$ 30.532,77	R\$ 623,69	1,90%
JUNHO	R\$ 30.371,94	R\$ 623,69	1,90%
JULHO	R\$ 30.371,94	R\$ 623,69	1,90%
AGOSTO	R\$ 30.371,94	R\$ 623,69	1,90%
SETEMBRO	R\$ 30.371,94	R\$ 623,69	1,90%
OUTUBRO	R\$ 30.371,94	R\$ 656,52	2,00%
NOVEMBRO	R\$ 30.371,94	R\$ 656,52	2,00%
DEZEMBRO	R\$ 30.371,94	R\$ 656,52	2,00%
13ª	R\$ 29.505,14		

BASE DE CÁLCULO PARA 2021 R\$ 393.912,52

Portaria nº 19.451 de 18 de agosto de 2020

Art 1º A portaria 402 de 10/12/2008 passa a vigorar com a seguinte redação art 15

- ✓ definição no plano de custeio proposto na avaliação atuarial;
- ✓ destinação da taxa à reserva administrativa
- ✓ Adequação implementada até 31/12/2021
- ✓ Aplicação a partir do primeiro dia do exercício subsequente a sua aprovação;
- ✓ Percentual da alíquota:

Percentual	Classificação RPPS
2%	Porte especial
2,4%	Grande Porte
3,0%	Médio Porte
3,6%	Pequeno Porte

ISP – RPPS
Indicador de situação previdenciária

Forma de cálculo: percentual aplicado sobre a somatória da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurados no exercício anterior.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRÓ-GESTÃO - RPPS



☐ A lei do ente federativo pode autorizar acréscimo de 20% para custeio de despesas com a obtenção e manutenção da certificação Institucional e modernização da Gestão dos RPPS – PRÓ GESTÃO, instituído pela Portaria nº 185 de 14 de maio de 2215.

☐ Percentual
 PORTE ESPECIAL : 2,0 % ficaria em 2,4%
 GRANDE PORTE:2,4 % ficaria em 2,88%
 MÉDIO PORTE:3,0 % ficaria em 3,6%
 PEQUENO PORTE:3,6 % ficaria em 4,32%

Benefícios pró gestão:

- Boas práticas de Gestão e Modernização da gestão
- Investidor qualificado/profissional;
- Limites e condições Resolução CMN;
- Indicador de Situação Previdenciária - ISP;
- Taxa de administração
- Profissionalização
- Transparência

Proposta do projeto de lei – Taxa de Administração

- Ofício 135/2021 09 de novembro de 2021
- Proposta de alteração de lei.
- Portaria 905, 9 de dezembro de 2021 prorroga até 30 de Junho de 2022 para adequação da lei. (data estabelecida para fins de emissão de CRP)

Simulação da Taxa de administração para 2022 – Portaria 19.451 de 18/08/2020

	PREFEITURA	CAMARA	PREFEITURA		
	Efetivos+ contrib.		%	tx anual	tx mensal (12)
JAN	1.425.251,67	25.461,99	3	548.773,22	45.731,10
FEV	1.425.575,04	23.563,54			
MAR	1.422.686,90	23.563,54			
ABR	1.437.095,40	25.126,11			
MAI	1.448.305,96	24.785,50			
JUN	1.446.371,83	25.164,97			
JUL	1.449.033,48	24.599,63			
AGO	1.445.549,87	24.599,63			
SET	1.431.438,24	24.599,63			
OUT	1.422.176,88	24.599,63			
NOV	1.365.453,33	23.358,05			
DEZ/13º	2.573.502,23	55.474,77			
TOTAL	18.292.440,83	324.896,99			
DESPESAS	600.000,00	ponto de equi. 50.000,00			
	(orçamento)				



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de Administração para 2022

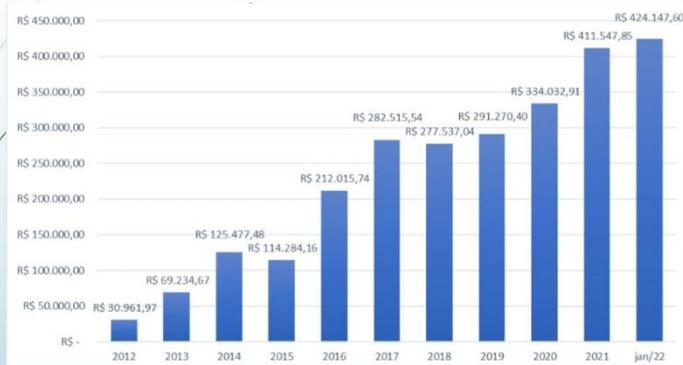
	2021	PREFEITURA	APOSENTADORIAS	PENSÕES	VALOR BASE	TAXA ADM	ALÍQUOTA
JANEIRO		R\$ 1.701.835,51	R\$ 116.584,79	R\$ 4.290,86	R\$ 1.822.711,16	R\$ 40.940,68	2,00%
FEVEREIRO		R\$ 1.784.718,76	R\$ 117.408,07	R\$ 4.290,86	R\$ 1.906.417,69	R\$ 40.940,68	2,00%
MARÇO		R\$ 1.752.986,20	R\$ 117.819,62	R\$ 4.290,86	R\$ 1.875.096,68	R\$ 40.940,68	2,00%
ABRIL		R\$ 1.775.430,55	R\$ 118.609,62	R\$ 4.290,86	R\$ 1.898.331,03	R\$ 40.940,68	2,00%
MAIO		R\$ 1.807.148,84	R\$ 118.609,62	R\$ 4.290,86	R\$ 1.930.049,32	R\$ 40.940,68	2,00%
JUNHO		R\$ 1.815.337,89	R\$ 118.223,70	R\$ 4.290,86	R\$ 1.937.852,45	R\$ 40.940,68	2,00%
JULHO		R\$ 1.764.322,64	R\$ 119.838,27	R\$ 13.588,79	R\$ 1.897.749,70	R\$ 40.940,68	2,00%
AGOSTO		R\$ 1.767.777,99	R\$ 121.770,09	R\$ 6.922,35	R\$ 1.896.470,43	R\$ 40.940,68	2,00%
SETEMBRO		R\$ 1.758.192,00	R\$ 121.770,09	R\$ 6.922,35	R\$ 1.886.884,44	R\$ 40.940,68	2,00%
OUTUBRO		R\$ 1.736.774,24	R\$ 130.023,34	R\$ 6.922,35	R\$ 1.873.719,93	R\$ 40.940,68	2,00%
NOVEMBRO		R\$ 1.733.580,77	R\$ 119.687,65	R\$ 13.241,91	R\$ 1.866.510,33	R\$ 40.940,68	2,00%
DEZEMBRO		R\$ 3.520.077,95	R\$ 119.687,65	R\$ 9.028,87	R\$ 3.648.794,47	R\$ 40.940,68	2,00%
13º		R\$ -	R\$ 116.852,05	R\$ 6.966,66	R\$ 123.818,71		
TOTAIS		R\$ 22.918.183,34	R\$ 1.556.884,56	R\$ 89.338,44	R\$ 24.564.406,34	R\$ 491.288,13	
		BASE DE CÁLCULO PARA 2021			R\$ 24.564.406,34		

Obs: aguardando folha da câmara para calculo da taxa de administração



2021

EVOLUÇÃO DA RESERVA ADMINISTRATIVA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Certificação dos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitê de investimentos dos RPPS



Lei 9.717, de 1998

Art. 8º-B, na Lei nº 9.717/98, com exigência de requisitos mínimos dirigentes, gestores de recursos e membros conselhos deliberativo e fiscal e comitê de investimentos.

Lei nº 13.846, de 18/06/2019:

¶ Acresceu o art. 8º-B, na Lei nº 9.717, de 1998, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS como condição para exercício das respectivas funções.

Objetivo:

¶ Aperfeiçoamento do processo de escolha dos dirigentes e membros dos órgãos colegiados, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica desses profissionais, visando a melhoria no desempenho de suas atribuições.

Lei 13.486, de 2019 - Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - ter formação superior.

Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamento legal – Requisitos dirigentes e membros conselhos e comitês de investimento



Portaria SPREV 14.770, de 17/12/2021 (vigente em 1º/04/2022)

- Divulga a 1ª entidade certificadora e respectivos certificados reconhecidos pela Comissão do Pró-Gestão, conforme deliberado pelo CNRPPS

Portaria MTP nº 905, de 09/12/2021

- Inclui os requisitos do art. 8º da Lei nº 9.717/98 como critérios do CRP na Portaria MPS nº 204/2008
- Exigência da certificação obedecerá prazos da Portaria SEPRT nº 9.907/2020
- * *Verificação de requisitos será pelo Cadprev, já divulgada nova funcionalidade de cadastro de dirigentes/conselheiros e membros do comitê*

Fundamento legal – Requisitos dirigentes e membros conselhos e comitês de investimento



Lei nº 13.846, de 18/06/2019

- Art. 8º-B, na Lei nº 9.717/98, com exigência de requisitos mínimos dirigentes, gestores de recursos e membros conselhos deliberativo e fiscal e comitê de investimentos.

Portaria SEPRT/ ME nº 9.907, de 14/04/2020

- Estabeleceu os parâmetros para os requisitos mínimos exigidos p/ nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora e conselheiros

Portaria SPREV nº 6.182, de 26/05/2021

- Autorizou a divulgação do MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL que define os critérios de qualificação técnica das certificadoras e modelos dos certificados, elaborado pela Comissão Pró-Gestão e aprovado pelo CNRPPS.
- Elaboração envolveu SRPPS/SPREV, TC, dirigentes RPPS, Associações de RPPS, Entidades interessadas em atuar como certificadoras, PREVIC

Resumo - Exigência da Certificação:



	Empossados até 1/4/2022	Empossados após 1/4/2022
Dirigente Máximo do RPPS	Até 1/4/2023 p/ certificação básica	<ul style="list-style-type: none"> • 1 ano, a contar da data da posse • 6 meses se mandato inferior a 4 anos ou for indeterminado. • Certificação básica
Maioria dos Diretores (ou cargos semelhantes)	Até 1/4/2024 p/certificação básica	
Maioria dos Membros Titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Até 1/4/2023 para 1/3 membros Até 1/4/2024 para o restante da maioria dos membros se certificar.	
Responsável pela Gestão de Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Já deve possuir certificação básica. • RPPS investidor profissional/+ de R\$ 500 milhões: avançada até 1º/4/2023 • RPPS investidor qualificado/ou + de R\$ 10 milhões: intermediária até 1º/4/2023 	
Membros Titulares do Comitê de Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> • Maioria dos membros já deve possuir certificação básica. • RPPS investidor profissional/ou + de R\$ 500 milhões: 1 membro com certificação avançada e todos os demais com certif. intermediária até 1º/4/2024. • RPPS investidor qualificado/ou + de R\$ 10 milhões: 1 membro com certificação intermediária e todos os demais com certif. básica até 1º/4/2024. 	

Para o profissional que já possuía certificação aderente à Portaria MPS nº 5.159/2011 emitida antes de 1/04/2022 essa certificação será considerada até o seu prazo de validade. Caso a validade da certificação seja superior a 1/4/2024, nas situações que em que passou-se a exigir certificação intermediária ou avançada, deverá ser obtida até esse prazo a nova certificação reconhecida pela Comissão do Pró-Gestão e divulgada em Portaria da SPREV.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

 Secretaria de Previdência

E se não cumprir requisitos?

- Dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos deixam de estar habilitados para cargo/função
- CRP...
- Atuações órgãos controle



ESSAS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS MAIS IMPORTANTES?

14

 Secretaria de Previdência

ESSAS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS MAIS IMPORTANTES?

- ✓ Melhoria do processo de escolha dos dirigentes e demais membros dos órgãos colegiados, mediante requisitos de qualificação técnica desses profissionais (certificação e habilitação comprovadas);
- ✓ Melhoria do desempenho das atribuições dos dirigentes e demais membros dos conselhos e comitê de investimentos;
- ✓ Fortalecimento da gestão dos RPPS, agregando valor à iniciativa de obtenção da certificação institucional do Pró-Gestão, de caráter voluntário

Deixa-se de promover a melhoria e profissionalização da gestão do RPPS, não colaborando para sua sustentabilidade, transparência, controle....

17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo 3

Ata número 77

Apresentação realizada pela Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, referente à prestação de contas da taxa de administração do ano de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV														
TAXA ADMINISTRATIVA														
2021														
RECOLHIMENTO DE RECEITA														
	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
Prestação	4.045,10	35.938,42	35.938,42	35.938,42	29.922,85	35.938,42	35.938,42	35.938,42	35.938,42	37.938,95	37.938,95	35.024,71	400.350,38	
Câmbio	-605,84	-424,11	886,99	862,19	-1.247,38	0,00	1.250,04	623,69	623,69	886,52	886,52	886,52	7.773,49	
Aplicação	605,04	-4.841,06	1.143,76	2.572,28	2.160,86	-177,12	436,73	-106,11	2.160,91	-1.387,70	5.854,57	2.844,12	14.696,28	
	6.015,98	34.721,47	37.939,17	39.172,89	33.331,29	35.761,30	37.825,19	36.456,00	39.737,92	37.235,77	44.448,04	41.825,29	422.796,19	
DESPESAS REGULARES														
	1.224,44	1.211,96	1.201,67	1.856,30	2.190,65	1.858,00	1.902,11	1.909,03	1.888,38	1.890,73	1.899,65	1.900,60	20.843,72	
FOLHA DE PAGAMENTO														
	30.195,94	19.662,44	20.622,95	16.194,21	16.194,21	16.194,21	16.194,21	17.369,23	16.194,22	16.194,22	15.495,39	31.314,41	232.025,64	
CONSELHO														
	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	939,18	11.270,16	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
PATRONAL 1	PREFI	4.262,97	1.889,18	1.694,05	1.694,05	1.694,05	1.694,05	1.694,05	1.694,05	1.694,05	1.611,37	3.269,24	PREFI	
CONTRATOS MENSAL / ANUAL														
Contrato Limpeza		750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	1.500,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00	
WMS Clínica Médica (Períodos médicos)		180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	
Scap web - Sist. Cálculo aposentadorias e paradas	Vencos 2809 (5.300,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cálculo atualiz. 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	
Equipário Sistema (Sistema para) (in portal cont)	SitVênica 21/08 (10.300,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	11.300,00	
Demora Sistema	Contrato 03/2020 NT 0919/2020	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	
Sistema Investimentos moedas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,37	843,63	426,00	426,00	890,00	2.595,00	
Sistema aposentação fruz info		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00	1.790,00	5.290,00	
Inf prev		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	
		750,00	750,00	750,00	3.890,00	180,00	1.500,00	796,37	1.593,63	1.176,00	20.009,00	5.120,00	7.310,00	43.848,00
BOLETOS / DÍARIAS / DESPESAS														
Material de consumo	ALIMENTOS E LIMPEZA	1.229,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376,88	
Certificação CGRRPS entidade Apmec	Gaspari	0,00	81,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,73	
Taxa inscrição CPA 20 Raquel - Cons. Fiscal		0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00	
Arquiteto Aceparv		0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
Boleto Certificado Gestor - Apmec		0,00	0,00	83,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,53	
Boleto Certificado Digital		0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Cartão Bancário		62,70	62,26	62,26	62,26	41,80	31,38	73,15	94,06	62,70	83,15	83,80	792,86	
Material expediente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,12	
Recargas de ônibus (R recargas)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	